

## Re: Solicitação de esclarecimentos Chamamento Publico nº 001/2026

Sexta, Junho 19, 2026 16:12 -03



chamamentopublicocreches

Para

[chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br](mailto:chamamentopublicocreches@mongagua.sp.gov.br) luana pires

---

Prezada Sra. Luana Pires,

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação de Mongaguá, em atenção ao seu pedido de esclarecimento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, vem por meio deste encaminhar o documento em anexo com as respectivas respostas.

Atenciosamente,

Simone Sanchez

Andrea Sebadelhe

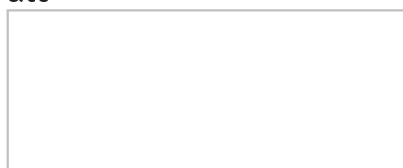
Coord de Projetos

Seduc

Em Sexta, Junho 19, 2026 10:00 -03, luana pires <luana@ongjosepires.org> escreveu:

Reiterando o e-mail anterior gostaria de saber se os horários semanais estão corretos, se são 40h semanais e para Professora Peb I 30h semanais?

att



Em qui., 18 de jun. de 2026 às 12:02, Luana Pires <[luana@ongjosepires.org](mailto:luana@ongjosepires.org)> escreveu:

Prezados(as),

O Instituto de Cidadania José Pires, interessado em participar do Chamamento Público nº 001/2026-SEDUC, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos referentes à composição dos custos de Recursos Humanos estimados para execução do objeto.

Ao elaborarmos a planilha de custos considerando o quadro mínimo de profissionais previsto no Anexo I, os salários praticados de acordo com a Convenção Coletiva aplicável, os benefícios obrigatórios e os encargos trabalhistas, previdenciários e provisionamentos legais, verificamos que os valores apurados apresentam divergência significativa em relação ao valor estimado constante do edital.

Dessa forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi a metodologia utilizada para composição da estimativa de custos de Recursos Humanos apresentada pela Administração?

2. Os valores estimados consideram integralmente:

- salários normativos da categoria;
- vale-refeição/vale-alimentação;
- vale-transporte;
- encargos sociais;
- provisões de férias acrescidas de 1/3 constitucional;
- 13º salário;
- provisões rescisórias e demais obrigações trabalhistas?

3. Verificamos que, além do quadro mínimo de profissionais exigido para atendimento das unidades escolares, o Anexo I também prevê a disponibilização dos cargos de Controlador de Acesso e Recepcionista/Auxiliar Administrativo. Dessa forma, solicitamos esclarecer se os custos decorrentes desses profissionais foram contemplados na estimativa financeira apresentada pela Administração, bem como se tais cargos devem ser considerados obrigatoriamente na composição da proposta financeira a ser apresentada pelas Organizações Sociais participantes.

O presente questionamento tem como objetivo assegurar a elaboração de proposta técnica e financeira compatível com as exigências do edital, observando a legislação trabalhista vigente, as convenções coletivas aplicáveis e os princípios da exequibilidade, economicidade e sustentabilidade da futura parceria.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES



**PDF** RESPOSTA\_AO\_QUESTIONAMENTO\_DAS\_CRECHES\_-\_19.06.2026\_assinado.pdf

292 KiB

